PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CEU AZUL
CNPJ: 76.206.473/0001-01
Data da assinatura: 06/11/2026 21:03:33 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 4210

EDIÇÃO EXTRA

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.218, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 3 de novembro de 2026, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **BRUNA MARIA ROSALEN**, matrícula funcional nº 21792-3, nomeada em 4 de maio de 2012, no cargo de Professor.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo de 2017/2022.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 2 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 /2026

SELEÇÃO DE PROJETO DE SHOW/ESPETÁCULO/MOSTRA CULTURAL/FESTIVAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Céu Azul!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Céu Azul

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural para execução de show/espetáculo/ mostra cultural/festival para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Céu Azul.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Será selecionado apenas 1 projeto.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 15.000,00 (quinze reais) A despesa

correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1060 3339039000000000000 21063

Sobre o valor total repassado pelo Município de Céu Azul ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 09/11/2026 até às 17:00 horas do dia 15/12/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside no Oeste do Paraná

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Com base na Instrução Normativa MinC de nº 10/2023, em casos de impossibilidade fática de distribuição de cotas ou da disponibilidade de apenas 1 (uma) vaga nos editais, os instrumentos jurídicos de seleção baseados na Lei nº 14.399/2022 podem optar por destinar a única vaga para ampla concorrência.

Para manter a conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa MinC de nº 10/2023 o presente Edital não possuí cotas, em virtude da disponibilidade de apenas 1 (uma) vaga e 1 categoria para pleito.

“Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e dez por cento a pessoas com deficiência. *(retificação publicada no DOU de 10/01/2024)*

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação."

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Céu Azul de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, podendo ter seu período de execução prorrogado, por até 30 (trinta) dias, ficando a critério da administração.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) pareceristas, sendo 1 (um) da secretaria de Cultura Esporte Lazer e Recreação e 2 (dois) do conselho Municipal de Cultura- CMC.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Céu Azul e no site oficial da Prefeitura.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 10 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, no prazo das 08:00 horas do dia 09/11 até as 17:00 horas do dia 16/11 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não seja preenchida a vaga deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 6 (seis) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Céu Azul.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 11 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Município de Céu Azul e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Município de Céu Azul e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Organizadora, que deve ser apresentado por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 13 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10.2.1 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até dia 15 de dezembro de 2026 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Céu Azul em Conjunto com a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 14 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://ceuazul.atende.net/.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturaesporteceuazul@gmail.com e telefone (45) 3121-1042

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Organizadora da Política Nacional Aldir Blanc.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 15 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

14. Cronograma do Edital:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	09/11 até 16/11
Período de Análise do Mérito	16/11 até 20/11
Resultado Preliminar da Análise do Mérito	23/11
Período de Recursos da Análise do Mérito	24/11 até 27/11
Resultado Final da Análise do Mérito	30/11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Período de Habilitação dos Proponentes	**01/12 até 03/12**
Resultado Preliminar da Habilitação dos Proponentes	**04/12**
Período de Recursos da Habilitação dos Proponentes	**07/12 até 09/12**
Resultado Final da Fase Habilitação dos Proponentes	**09/12**
Resultado Final do Edital	**10/12**
Prazo para Criação de Contas Bancárias	**11/12 até 14/12**
Prazo para Assinatura do Termo de Execução Cultural	**15/12**

Laurindo Sperotto

Prefeito do Município de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 17 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui **valor total de R$15.000,00** (quinze mil reais)

1.1 SELEÇÃO: Será selecionado 1 (um) projeto cultural na **categoria de Evento** nas suas mais diversas linguagens culturais (dança; música; teatro; artes plásticas e visuais; artesanato; Leitura, escrita e oralidade; Patrimônio cultural; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Circo e cultura circense; projetos livres; Audiovisual);

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Categoria de evento: voltado à realização de apresentação pública que valorize e difunda expressões artísticas e culturais do município de Céu Azul. Compreende iniciativas nas áreas de música, dança, teatro, circo, artes integradas ou multilinguagens, que promovam o acesso da população a bens culturais, incentivam a circulação de artistas locais e estimulem o fortalecimento da identidade cultural do território.

Poderão ser apresentados projetos que envolvam **shows, espetáculos, mostras culturais, festivais, encontros artísticos, eventos temáticos ou ações performáticas,** realizados em espaços públicos ou privados de acesso gratuito.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA "EVENTO"	1	0	0	0	0	R$15.000,00	R$15.000,00

As cotas deste edital foram estabelecidas em conformidade com a IN MinC nº 10/2023, que rege as formas de distribuição de cotas e ações afirmativas.

"Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.
§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.
§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação. ”

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 20 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Pertence a comunidade LGBTQIAPN+

( ) Não

( ) Sim

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

O representante legal pertence à comunidade LGBTQIAPN+ ?

( ) Não

( ) Sim

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 27 | EDIÇÃO Nº: 4210

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 28 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 31 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme atendimento individual de cada critério a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Céu Azul-** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 32 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**70 PONTOS**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidade LGBTQIAP+,	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 34 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro. A comissão também emitirá parecer explicativo, justificando as notas atribuídas em cada projeto.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

a) Proponente com maior idade.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Céu Azul, neste ato representado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, Senhor(a) Fernando Augusto Hoffelder, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 36 | EDIÇÃO Nº: 4210

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 40 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento e o controle dos resultados das ações realizar-se-á através da entrega de Relatório do Objeto da Execução à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 3 (três) meses.

13. PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Céu Azul para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 44 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 45 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 46 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 47 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
_, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO IX

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 50 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público de nº 002/2025 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 51 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Organizadora,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público de nº 002/2025 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 53 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DIRECIONADOS PARA AS ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS, E EM TERRITÓRIOS E REGIÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE ECONÔMICA OU SOCIAL, BEM COMO EM ÁREAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Céu Azul!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Céu Azul

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais a serem executados nas áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Céu Azul.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

2. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 3 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

3. Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$14.000,00 (quatorze mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1060 3339036000000000000 21063

Sobre o valor total repassado pelo Município de Céu Azul ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

4. Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 09/11/2026 até às 17:00 horas do dia 16/12/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside no Município de Céu Azul há pelo menos 4 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I.- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II.- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III.- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV.- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I.- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II. - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III.- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 56 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I.- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II.- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; e

III.- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Céu Azul de qualquer responsabilidade civil ou penal.

2. Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por até 3 (três) meses, a critério da administração.

3. Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

4. Recursos de acessibilidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I. - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II.- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III.- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I.- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II. - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III.- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV.- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V.- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

1. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) pareceristas, sendo 1 (um) da secretaria de cultura esporte lazer e recreação e 2 (dois) indicados pelo CMC- Conselho Municipal de Cultura.

2. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 60 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

I.- tiverem interesse direto na matéria;

II.- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III.- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV.- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

3. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

4. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

5. Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 61 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Céu Azul e no site oficial da Prefeitura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, no prazo das 08:00 horas do dia 09/11 até as 17:00 horas do dia 19/11 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 6 (seis) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I.– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II.- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III. - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Céu Azul.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 62 | EDIÇÃO Nº: 4210

IV. - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V. - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I.- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II.- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III.- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I.- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II.- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III.– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV.- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V.- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI.- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Município de Céu Azul e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.

VII.- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII. - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I.– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II.- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Município de Céu Azul e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná em nome do representante do grupo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

IV. - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V. - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Organizadora, que deve ser apresentado por meio de e-mail direcionado ao endereço: culturaesporteceuazul@gmail.com ou entregar presencialmente através de envelope lacrado na Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 64 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

1. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 15 de dezembro de 2026 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Céu Azul em Conjunto com a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1. **Monitoramento e avaliação realizados pela** Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 65 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I. - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II.- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://ceuazul.atende.net/.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

3. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturaesporteceuazul@gmail.com e telefone (45) 3121-1042

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Organizadora da Política Nacional Aldir Blanc.

4. Validade do resultado deste edital

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 66 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

14. Cronograma do Edital:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	09/11 ate 16/11
Período de Análise do Mérito	16/11 até 20/11
Resultado Preliminar da Análise do Mérito	23/11
Período de Recursos da Análise do Mérito	24/11 até 27/11
Resultado Final da Análise do Mérito	30/11
Período de Habilitação dos Proponentes	01/12 até 03/12
Resultado Preliminar da Habilitação dos Proponentes	04/12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Período de Recursos da Habilitação dos Proponentes	**07/12 até 09/12**
Resultado Final da Fase Habilitação dos Proponentes	**09/12**
Resultado Final do Edital	**10/12**
Prazo para Criação de Contas Bancárias	**11/12 até 14/12**
Prazo para Assinatura do Termo de Execução Cultural	**15/12**

Laurindo Sperotto

Prefeito do Município de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui **valor total de R$14.000,00** (quatorze mil reais) distribuídos da seguinte forma:

1. **1 (um) projetos culturais de grupo/banda musica no valor R$10.000,00 (dez mil reais) 1 (um) projeto de teatro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) 1(um) projeto de dança no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)** para **Categoria Multilinguagens**: a ser desenvolvido nas suas mais diversas linguagens culturais (dança; música; teatro; artes plásticas e visuais; artesanato; Leitura, escrita e oralidade; Patrimônio cultural; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Circo e cultura circense; projetos livres; Audiovisual);

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA "MULTILINGUAGENS": Esta categoria contempla projetos culturais de diversos formatos e linguagens artísticas, permitindo ampla liberdade criativa aos proponentes. Podem ser apresentados projetos de música, dança, teatro, artes visuais, literatura, audiovisual, circo, cultura popular, patrimônio cultural, entre outros, bem como propostas que combinem mais de uma dessas áreas.

Trata-se de uma categoria aberta e inclusiva, voltada a valorizar a diversidade cultural e estimular iniciativas que promovam criação, formação, difusão e fruição artística, sem limitação a um único campo de expressão. O foco é reconhecer e apoiar diferentes tipos de projetos — individuais ou coletivos, tradicionais ou experimentais — que contribuam para o fortalecimento da cultura local em suas múltiplas manifestações.

Os projetos inscritos neste Edital devem ser executados nas áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

a. Dança:

Projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I.– produção de espetáculos de dança;

II.– ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações

educativas;

III.- realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV.– publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

b. Música

Projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I.– produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II.– formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de

oficinas, cursos, ações educativas;

III.– gravações de álbuns musicais;

IV.– criação de obras musicais;

V.– realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI.– publicações na área da música; ou

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 70 | EDIÇÃO Nº: 4210

VII - outro objeto com predominância na área da música.

c. Teatro

Projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto-juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I.– montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II.- ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações

educativas;

III.– realização de mostras e festivais;

IV.– publicações na área do teatro; ou

V.– outro objeto com predominância na área de teatro.

d. Artes Plásticas e Visuais

Projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I.– realização de exposição ou feiras de artes;

II.- ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações

educativas;

III.– produção de obras de arte;

IV.– publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V.- outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

e. Artesanato

Projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens. Os projetos podem ter como objeto:

I.– realização de feiras, mostras, exposições;

II.– produção de peças artesanais;

III.– ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações

educativas;

IV.– publicações na área de artesanato; ou

V.– outro objeto com predominância na área do artesanato.

f. Leitura, escrita e oralidade

Projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I.– publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II.- organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III.– projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV.- apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V.– formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI.- outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

g. Patrimônio Cultural

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 72 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

I.– pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II.- publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da

memória das várias identidades da região;

III.– educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras,

minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições,

apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão,

promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV.– exposições, criação de catálogo;

V.– elaboração de material educativo; ou

VI.– outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

h. Circo

Projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I.– manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II.– montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III.– ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações

educativas;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 73 | EDIÇÃO Nº: 4210

IV.– realização de mostras e festivais;

V.– publicações na área do circo; ou

VI.– outro objeto com predominância na área de circo.

i. Projetos livres

Projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I.– produção de espetáculos, apresentações e afins;

II.– ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações

educativas;

III.- realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV.– outro objeto cultural.

J. Audiovisual

Projetos voltados a produção de obras audiovisuais de:

I.- documentários;

II.- videoclipe;

III.- vídeo institucional

IV. - Curta metragem

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS	COTAS PARA	COTAS PARA	COTAS PARA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 74 | EDIÇÃO Nº: 4210

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS ÍNDIGENAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	MÁXIMO POR PROJETO	DA CATEGORIA
CATEGORIA "MULTILINGUAGENS"	1	1	1	0	1	R$10.000,00	R$10.000,00
CATEGORIA "MULTILINGUAGENS"	1	1	1	0	1	R$3.000,00	R$3.000,00
CATEGORIA "MULTILINGUAGENS"	1	1	1	0	1	R$1.000,00	R$1.000,00

As cotas deste edital foram estabelecidas em conformidade com a IN MinC nº 10/2023, que rege as formas de distribuição de cotas e ações afirmativas.

"Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.
§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.
§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação. ”

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 76 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Pertence a comunidade LGBTQIAPN+
( ) Não
( ) Sim

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 78 | EDIÇÃO Nº: 4210

( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 79 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

O representante legal pertence à comunidade LGBTQIAPN+ ?

( ) Não

( ) Sim

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2025	11/11/2025

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 85 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 87 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme atendimento individual de cada critério a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Céu Azul-** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 88 | EDIÇÃO Nº: 4210

	objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**70 PONTOS**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 89 | EDIÇÃO Nº: 4210

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidade LGBTQIAP+,	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 90 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro. A comissão também emitirá parecer explicativo, justificando as notas atribuídas em cada projeto.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

  a) Proponente com maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I.- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II.- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1. O Município de Céu Azul, neste ato representado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, Senhor(a) Fernando Augusto Hoffelder, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 92 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

6. OBRIGAÇÕES

1. São obrigações do/da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 93 | EDIÇÃO Nº: 4210

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

1. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I.- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II.- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III.- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I.- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II.- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III.- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I.- solicitar documentação complementar;

II.- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III.- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 94 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I. - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II.- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I.- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II.- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III.- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I.- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II. - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I.- extinto por decurso de prazo;

II.- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III.- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV.- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 96 | EDIÇÃO Nº: 4210

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

1. O monitoramento e o controle dos resultados das ações realizar-se-á através da entrega de Relatório do Objeto da Execução à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.

12. VIGÊNCIA

1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 3 (três) meses.

13. PUBLICAÇÃO

1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

14. FORO

1. Fica eleito o Foro de Céu Azul para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 98 | EDIÇÃO Nº: 4210

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:100 | EDIÇÃO Nº: 4210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

2. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

3. Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

5. Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6. Onde o projeto foi realizado?

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

,

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

LOCAL

DATA]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Eu, _____
_, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 ANEXO

IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público de nº 003/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Organizadora,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público de nº 003/2025 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:107 | EDIÇÃO Nº: 4210

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 74/2026 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no objeto do Pregão nº. 74/2026 – Forma eletrônica, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, equipamentos para cozinha, aparelhos de climatização, playground, brinquedos pedagógicos, materiais sensoriais, tatames e demais equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, bem como à execução das Emendas Impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Educação. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de Menor Preço por Item, visando ampliar a competitividade entre os licitantes e possibilitar a participação de empresas especializadas nos diversos segmentos abrangidos pela contratação.A contratação será realizada mediante Sistema de Ata de Registro de Preços, na modalidade de licitação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Administrativo 217/2026**, não ocorrerá a sessão pública programada para o dia 10/11/2026**, em decorrência de pedidos de esclarecimento aos Lotes 01, 02, 05, 08, 19, 27, 46, 50 e 51, do edital, cujo teor se encontra em análise da Secretaria Municipal de Educação requisitante do registro de preço.

Recomendamos aos interessados acompanhar periodicamente a licitação do portal, quanto a nova data a ser marcada e continuidade do processo.

Céu Azul, 06 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
06/11/2026 12:03:51
Assinatura digital avançada.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 12:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8fa5cdc7de6e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:108 | EDIÇÃO Nº: 4210

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 82/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br **"acesso identificado"**, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Aquisição de material de consumo e equipamento e material permanente, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social, Proteção Social Especial e Vigilância Socioassistencial.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R$ 52.644,08**
Tendo a licitação a seguinte programação:
Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 25/11/2026.
Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 25/11/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 05 de novembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 109/2022 - Aditivo nº. 4
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas nas áreas de Yoga e Artesanato para trabalhar com idosos de idade igual ou superior a sessenta anos Introdução a Informática (Windows world internet) e Artes Marciais para trabalhar com crianças adolescentes e adultos com idade entre 06e18 anos acima para o desenvolvimento de oficina no CRAS pelo período de 12 meses.
ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Assistência Social -Memorando nº. 3163/2026 E-comunica) e manifestação favorável da empresa. Considerando a previsão legal no contrato em conformidade com a legislação as partes resolvem promover o seguinte aditivo:
VIGÊNCIA: 07/11/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ALTERAÇÃO: 06/11/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.709,28 (treze mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 114/2023 - Aditivo nº. 3
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ALICE CARINE DIAS 11147451974
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas de artes visuais, manuais e recreação, Artesanato, Arte Circense, Oficina de Artes Marciais e Oficina de Teatro, Oficina de Yoga e Oficina de Doces básicos para festa, para o desenvolvimento de oficina no CRAS, pelo período de 12 meses
ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação das partes conforme Memorando 3162/2026, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:
VIGÊNCIA: 16/11/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ALTERAÇÃO: 02/11/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.872,96 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ALICE CARINE DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 041/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Revoga Resolução de designação de Servidor para exercer a função de Secretário Escolar.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 197, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 14 de maio de 2026, Página 5, Edição de nº 4069.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar e tornar sem efeito, a partir de 03 de novembro de 2026, Resolução nº 009/2026 de 23 de fevereiro de 2026 que designava o servidor **VALTER CLAUDIO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Secretário Escolar no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 624/2007 de 21/11/2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026.

Céu Azul, 06 de novembro de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.404/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:112 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED

Homologa a Fixação e Remoção de Padrão dos Professores, Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino nas Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

JOSIANE INÊS HOGER, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de homologar a Fixação e Remoção de Padrão das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Resolve:

Art 1º O número de vagas para Fixação de Padrão nas Escolas e CEMEIs, segue as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 006/2026.

Art 2º As orientações quanto aos critérios para a Fixação e Remoção de Padrão, seguem o contido na Lei Municipal nº 1947/2018, artigos 85 a 88, Lei Municipal nº 2.649/2025, Decreto n° 7683/2025 e Decreto n° 7684/2025 e a Instrução Normativa Nº 006/2026.
Parágrafo Único. Conforme disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº 2.649/2025, nos casos em que houver empate entre professores posicionados no Nível D da tabela de vencimentos, a ordem de classificação será definida pela análise da titulação acadêmica apresentada, considerando-se a maior titulação como critério de desempate.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:113 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Art 3º Os Professores Municipais foram lotados conforme números de vagas disponíveis por Estabelecimento de Ensino, a saber:

I. Escola Municipal do Campo José Bonifácio - EIEF: 03 (três) vagas: Anexo I
II. Escola Municipal Leôncio Correia - EF: 0 (zero) vaga para Professor e 0 (zero) vaga para Professor de Educação Física: Anexo II
III. Escola Municipal Olavo Bilac - EIEF: 01 (uma) vaga: Anexo III
IV. Escola Municipal São Cristóvão - EF: 01 (uma) vaga: Anexo IV
V. Escola Municipal Tancredo Neves - EIEF: 0 (zero) vaga: Anexo V
VI. Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis: 02 (duas) vagas: Anexo VI
VII. Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris: 0 (zero) vaga: Anexo VII
VIII. Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol: 03 (três) vagas: Anexo VIII
IX. Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara: 01 (uma) vaga: Anexo IX
X. Secretaria Municipal de Educação – Professor: Anexo X
XI. Secretaria Municipal de Educação – Professor Educação Infantil: Anexo XI
XII. Secretaria Municipal de Educação – Professor de Educação Física: Anexo XII

Art 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 06 de novembro de 2026.

Josiane Ines Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 7.404/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:114 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO - EIEF
FIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS PROFESSOR: 06 (seis)
VAGAS DISPONÍVEIS PARA **2027**: 03 (três)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Daniele Franchini de Lemos	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	16/05/93
2.	Elete Eger da Costa	14 anos, 5 meses e 03 dias (04/06/2012)	D	26/02/68
3.	Andreia Carmem Baggio	14 anos, 5 meses e 03 dias (04/06/2012)	C	15/07/78
4.	Claudete Silveira de Avila Ghiotto	07 anos, 6 meses e 01 dias (06/05/2019)	C	13/04/77
5.				
6.				

REMOÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

FIXAÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Daniele Franchini de Lemos	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	16/05/93
2.				
3.				
4.				
5.				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:115 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA - EF
FIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS PROFESSOR: 16 (dezesseis)
VAGAS DISPONÍVEIS PARA **2027**: 0 (zero)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Jucelene Terezinha Rech Rios	35 anos, 8 meses e 11 dias (04/03/1991)	D	01/02/73
2.	Jucelene Terezinha Rech Rios	30 anos, 9 meses e 05 dias (07/02/1996)	D	01/02/73
3.	Lúcia Eugênia Preschlak Corso	30 anos, 9 meses e 05 dias (07/02/1996)	D	24/03/75
4.	Lucila Sanna Bachin	30 anos, 9 meses e 05 dias (07/02/1996)	D	09/09/75
5.	Edina Aparecida Melin	30 anos, 9 meses e 05 dias (07/02/1996)	D	30/11/76
6.	Edina Aparecida Melin	18 anos, 6 meses e 04 dias (05/05/2008)	D	30/11/76
7.	Juliana Bortolotto Kuber	18 anos, 5 meses e 20 dias (19/05/2008)	D	16/10/78
8.	Neison José Wolfart	17 anos, 6 meses e 05 dias (04/05/2009)	D	04/07/81
9.	Fernanda Rotta	17 anos, 5 meses e 28 dias (11/05/2009)	D	20/03/84
10.	Deliane Aparecida Stoco	17 anos, 3 meses e 18 dias (20/07/2009)	D	08/07/75
11.	Juliana Bortolotto Kuber	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	16/10/78
12.	Elisangela Barreto dos Santos	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	05/11/80
13.	Jhenefer Mesquita Cardoso	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	09/01/93
14.	Denise Caroline Ferrari Amorim	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	03/01/94
15.	Fernanda Rotta	14 anos, 4 meses e 12 dias (25/06/2012)	D	20/03/84
16.	Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery	14 anos, 3 meses e 28 dias (09/07/2012)	B	28/04/81

REMOÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

FIXAÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Elisangela Barreto dos Santos	07 anos, 9 meses e 05 dias (01/02/2019)	C	05/11/80
2.				
3.				
4.				
5.				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:116 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA – EF
FIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: 02 (duas)
VAGAS DISPONÍVEIS PARA **2027**: 0 (zero)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Edilson Clementino Harst	17 anos, 3 meses e 11 dias (27/07/2009)	D	06/06/75
2.	[1]Juliano Franceschini	17 anos, 3 meses e 11 dias (27/07/2009)	D	01/07/83

REMOÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

FIXAÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

[1] Juliano Francheschini – Cedido para Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC - EIEF
FIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS PROFESSOR: 06 (seis)
VAGAS DISPONÍVEIS PARA **2027:** 01 (uma)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Katia Elisandra Blauth Thomazini	29 anos, 8 meses e 17 dias (24/02/1997)	D	31/05/76
2.	Geralda de Oliveira	17 anos, 6 meses e 05 dias (04/05/2009)	D	29/01/75
3.	Joseclari Dalla Barba	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	19/03/63
4.	Joceni Fátima Lara	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	15/01/73
5.	Giovane Terezinha Lara Evangelista	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	01/05/77
6.	Neison José Wolfart	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	04/07/81

REMOÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

FIXAÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Joseclari Dalla Barba	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	19/03/63
2.	Deliane Aparecida Stoco	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	08/07/75
3.	Cleudete de Souza	09 anos, 5 meses e 12 dias (25/05/2017)	D	14/02/82
4.	Patrícia de Souza Ulatoski	06 anos, 7 meses e 20 dias (17/03/2020)	C	02/02/91
5.				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:118 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO - EIEF
FIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS PROFESSOR: 10 (dez)
VAGAS DISPONÍVEIS PARA **2027:** 1 (uma)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Zenaide da Silva	31 anos, 9 meses e 04 dias (08/02/1995)	D	19/10/71
2.	Nádia Patrícia Francener Bernardi	30 anos, 9 meses e 05 dias (07/02/1996)	D	06/07/76
3.	[2]Vanusa Amaral de Souza Jung	30 anos, 2 meses e 00 dias (07/02/1996)	D	15/11/75
4.	Tereza Preschlak Blauth	29 anos, 8 meses e 17 dias (24/02/1997)	D	28/07/73
5.	Elisabete Augusto	29 anos, 8 meses e 17 dias (24/02/1997)	D	25/11/74
6.	[3]Tereza Preschlak Blauth	29 anos, 8 meses e 05 dias (06/03/1995)	D	28/07/73
7.	Elisabete Augusto	18 anos, 5 meses e 20 dias (19/05/2008)	D	25/11/74
8.	Vanusa Amaral de Souza Jung	17 anos, 8 meses e 22 dias (16/02/2009)	D	15/11/75
9.	Zenaide da Silva	17 anos, 8 meses e 08 dias (02/03/2009)	D	19/10/71
10.	Patrícia de Souza	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	20/06/84

REMOÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

FIXAÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Patrícia de Souza	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	20/06/84
2.	Rafaela Loccatelli Mota Paiva	14 anos, 4 meses e 16 dias (21/06/2012)	C	20/10/90
3.	Cristina Maria Dalmas	08 anos, 7 meses e 25 dias (13/03/2018)	D	24/03/80
4.				
5.				

[2] Vanusa Amaral de Souza Jung – Licença sem vencimento no período de 01/11/2007 a 02/06/2008, totalizando 7 meses e 5 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.
[3] Tereza Preschlak Blauth – Licença sem vencimento no período de 01/02/2016 a 28/01/2018, totalizando 1 ano, 12 meses e 3 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - EIEF
FIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS: 08 (oito)
VAGAS DISPONÍVEIS PARA **2027:** 0 (zero)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Joceni Fátima Lara	31 anos, 8 meses e 08 dias (06/03/1995)	D	15/01/73
2.	Kátia Elisandra Blauth Thomazini	31 anos, 8 meses e 08 dias (06/03/1995)	D	31/05/76
3.	Marineusa Mariano Dias	30 anos, 9 meses e 05 dias (07/02/1996)	D	25/12/71
4.	Geralda de Oliveira	30 anos, 9 meses e 05 dias (07/02/1996)	D	29/01/75
5.	Vanessa Ackermann Bez	10 anos, 2 meses e 19 dias (16/08/2016)	D	19/11/89
6.	Luciana da Costa Freire	09 anos, 5 meses e 20 dias (17/05/2017)	D	04/08/82
7.	Gabriela Bragato Mazieiro Welter	08 anos, 7 meses e 15 dias (23/03/2018)	D	13/12/97
8.	Giovane Terezinha de Lara Evangelista	07 anos, 3 meses e 07 dias (29/07/2019)	C	01/05/77

REMOÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

FIXAÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/20256	NIVEL	DATA NASC.
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:120 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
FIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS PROFESSOR: 09 (nove)
VAGAS DISPONÍVEIS PARA **2027**: 02 (duas)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Adilce Eloir Wolf de Oliveira	36 anos, 8 meses e 14 dias (01/03/1990)	D	02/10/73
2.	Liege Tatiane Bragagnolo da Silva	34 anos, 8 meses e 25 dias (18/02/1992)	D	27/08/72
3.	Liege Tatiane Bragagnolo da Silva	31 anos, 9 meses e 04 dias (08/02/1995)	D	27/08/72
4.	Rosangela Goettems	31 anos, 9 meses e 02 dias (10/02/1995)	D	05/07/75
5.	[4]Gabriela Lia Deitos	31 anos, 8 meses e 12 dias (02/03/1995)	D	19/06/74
6.	Rosangela Goettems	30 anos, 9 meses e 05 dias (07/02/1996)	D	05/07/75
7.	Adilce Eloir Wolf de Oliveira	29 anos, 8 meses e 17 dias (24/02/1997)	D	02/10/73
8.	Luzia da Silva Neves	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	13/12/74
9.	Marcela Daiane Sant'Ana da Costa	08 anos, 0 meses e 18 dias (16/10/2018)	C	16/08/92

REMOÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

FIXAÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Luzia da Silva Neves	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	13/12/74
2.	Marcela Daiane Sant'Ana da Costa	08 anos, 0 meses e 18 dias (16/10/2018)	C	16/08/92
3.				
4.				
5.				

[4]Gabriela Lia Deitos – Licença para exercer Cargo em Comissão cedida para outra Secretaria Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:121 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VII
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS
FIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 12 (doze)
VAGAS DISPONÍVEIS PARA **2027:** 0 (zero)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Rosani Marli Thomas	18 anos, 4 meses e 29 dias (09/06/2008)	D	10/12/70
2.	Ivonete Alves da Silva	18 anos, 4 meses e 01 dias (07/07/2008)	D	12/08/70
3.	Vera Aparecida Pavanelo Sant´Ana	18 anos, 3 meses e 16 dias (22/07/2008)	D	27/11/70
4.	Marli Scapim	18 anos, 3 meses e 03 dias (04/08/2008)	D	20/08/81
5.	Sirlei Kusminski	18 anos, 2 meses e 24 dias (13/08/2008)	D	29/03/78
6.	Claudete Regina Mesquita Vergani	17 anos, 9 meses e 05 dias (03/02/2009)	D	22/10/74
7.	Evanete Alves Borstel	16 anos, 8 meses e 20 dias (18/02/2010)	D	17/12/61
8.	Sônia Pereira da Luz	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	10/09/82
9.	Adelaide Bedin	14 anos, 6 meses e 01 dia (07/05/2012)	D	23/01/69
10.	Vanda Aparecida Pavanelo Biazus	14 anos, 6 meses e 01 dia (07/05/2012)	D	16/05/72
11.	Roseli Ribeiro dos Santos	14 anos, 5 meses e 27 dias (11/05/2012)	D	30/08/75
12.	Neuza Aparecida Barbosa	13 anos, 8 meses e 19 dias (18/02/2013)	D	30/06/81

REMOÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

FIXAÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:122 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VIII
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL
FIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 22 (vinte e duas)
VAGAS DISPONÍVEIS PARA **2027**: 03 (três)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Cleison André Wolfart	18 anos, 6 meses e 04 dias (05/05/2008)	D	04/07/81
2.	Andréia Buffon	18 anos, 6 meses e 04 dias (05/05/2008)	D	08/04/83
3.	Niclaudo Blauth	18 anos, 5 meses e 19 dias (19/05/2008)	D	25/05/75
4.	Daniele Oliveira da Cunha	18 anos, 4 meses e 29 dias (09/06/2008)	D	24/09/83
5.	Fabiana Regina Nicoski da Silva	18 anos, 3 meses e 16 dias (22/07/2008)	D	04/02/82
6.	Adriana Teza	18 anos, 3 meses e 03 dias (04/08/2008)	D	20/11/78
7.	Leonice Ahlmann	18 anos, 2 meses e 24 dias (13/08/2008)	D	27/12/71
8.	Daiane Dutra de Oliveira Bazzanela	18 anos, 2 meses e 24 dias (13/08/2008)	D	30/08/81
9.	[5]Silvana Maria Wilcieski	18 anos, 1 mês e 04 dias (04/08/2008)	A	24/01/78
10.	Vanderléia de Fátima Dal Olmo da Silva	17 anos, 11 meses e 23 dias (17/11/2008)	D	15/11/78
11.	Marlene Domingues de Matos Costa	17 anos, 9 meses e 05 dias (03/02/2009)	D	05/02/71
12.	Eliete da Fonseca Spies	17 anos, 9 meses e 05 dias (03/02/2009)	D	26/11/80
13.	Roseli da Silva	17 anos, 8 meses e 06 dias (04/03/2009)	D	30/10/68
14.	Sandra Borchartt dos Reis	16 anos, 8 meses e 20 dias (18/02/2010)	D	10/04/74
15.	Mariane Rheinheimer	14 anos, 6 meses e 27 dias (11/04/2012)	A	01/12/93
16.	Josiane Simião da Silva Storchio	13 anos, 7 meses e 25 dias (14/03/2013)	D	20/05/88
17.	Daniela Moraes de Lima	12 anos, 7 meses e 07 dias (01/04/2014)	D	22/09/79
18.	Simone Casagrande dos Santos	05 anos, 7 meses e 15 dias (22/03/2021)	C	10/06/89
19.	Elizete dos Reis Fontana	05 anos, 2 meses e 02 dias (01/09/2021)	C	09/09/73
20.	Maria Cristina da Rocha Forlin	04 anos, 2 meses e 18 dias (16/08/2022)	C	16/08/77
21.	Katia Sartor	04 anos, 1 mês e 19 dias (14/09/2022)	C	08/12/88
22.	Mônica Cristina Alves	03 anos, 11 meses e 14 dias (23/11/2022)	C	22/02/89

REMOÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				

FIXAÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Josiane Simião da Silva Storchio	13 anos, 7 meses e 25 dias (14/03/2013)	D	20/05/88
2.	Simone Casagrande dos Santos	05 anos, 7 meses e 15 dias (22/03/2021)	C	10/06/89
3.	Mônica Cristina Alves	03 anos, 11 meses e 14 dias (23/11/2022)	C	22/02/89
4.	Sergiane Maria Alban Verza	03 anos, 08 meses e 12 dias (23/02/2023)	C	16/12/71
5.	Tatiane Ferrari da Silva	03 anos, 07 meses e 29 dias (08/03/2023)	A	01/10/91

[5] Silvana Maria Wilcieski – Licença sem vencimento no período de 30/08/2016 a 25/10/2016, totalizando 0 ano, 1 mês e 27 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:123 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IX
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA
FIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 22 (vinte e duas)
VAGAS DISPONÍVEIS PARA **2027:** 01 (uma)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Elizabeth Acácio da Costa	18 anos, 2 meses e 24 dias (13/08/2008)	A	16/10/78
2.	Adilson Jankowski	17 anos, 9 meses e 05 dias (03/02/2009)	D	08/06/74
3.	Maria Aparecida de Oliveira Diegro	17 anos, 8 meses e 06 dias (04/03/2009)	D	02/01/71
4.	Inês Fernandes de Moura	17 anos, 3 meses e 04 dias (03/08/2009)	D	04/05/76
5.	[6]Janete Fillwock	17 anos, 2 meses e 24 dias (22/07/2008)	D	29/10/81
6.	Jessé Fernandes da Silva	17 anos, 11meses e 28dias (12/11/2009)	B	20/11/81
7.	Carla Kilpp	14 anos, 6 meses e 27 dias (11/04/2012)	D	26/12/92
8.	Caroline Hoffelder	14 anos, 6 meses e 22 dias (16/04/2012)	D	18/05/85
9.	Deyse Gisele de Lima	14 anos, 6 meses e 22 dias (16/04/2012)	D	12/01/88
10.	Tatiane Berta Soares	14 anos, 6 meses e 22 dias (16/04/2012)	D	16/11/90
11.	Michelly Thalita Holek Ramos	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	22/09/90
12.	Claudirene Tadei Pinheiro	14 anos, 6 meses e 01 dia (07/05/2012)	D	12/08/74
13.	Ananda Tamires Blauth	14 anos, 6 meses e 01 dia (07/05/2012)	D	08/07/92
14.	Márcia Cristina Bonifácio Sant'ana de Aquino	14 anos, 6 meses e 00 dias (08/05/2012)	D	24/03/83
15.	Roseli Wengrat Tillwitz	14 anos, 5 meses e 21 dias (17/05/2012)	C	15/11/69
16.	Eltrita Elert Weber	14 anos, 5 meses e 14 dias (24/05/2012)	D	30/03/72
17.	Aneliese Ackermann	14 anos, 4 meses e 01 dia (06/07/2012)	D	02/12/62
18.	[7]Kátia Tatiana Harst	14 anos, 0 meses e 13 dias (13/11/2008)	D	07/07/79
19.	Eleni Hartmann	13 anos, 8 meses e 19 dias (18/02/2013)	D	29/11/76
20.	Daniely Ienerich Kaktin Tavares	12 anos, 8 meses e 27 dias (10/02/2014)	D	14/07/93
21.	Elizangela Lourenço Dreyer	12 anos, 7 meses e 15 dias (24/03/2014)	D	23/11/88
22.	Ketlen Luyse Dorne	04 anos, 5 meses e 20 dias (16/05/2022)	C	14/04/86

REMOÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.				

FIXAÇÃO DE PADRÃO SOLICITADA EM 2026

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Ketlen Luyse Dorne	04 anos, 5 meses e 20 dias (16/05/2022)	C	14/04/86
2.	Juliana Zanin	04 anos, 0 mês e 15 dias (18/10/2022)	C	06/07/86

[6] Janete Fillwock – Licença sem vencimento no período de 27/03/2021 a 17/04/2022. totalizando 1 ano, 0 mês e 27 dias. Já está descontado no número final do cálculo.
[7] Kátia Tatiana Harst - Licença sem vencimento no período de 23/10/2017 a 30/09/2021, totalizando 3 anos, 11 meses e 14 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:124 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO X
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FIXAÇÃO DE PADRÃO - PROFESSOR
PARA O ANO DE **2027**

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Marineusa Mariano Dias	17 anos, 8 meses e 08 dias (02/03/2009)	D	25/12/71
2.	Deliane Aparecida Stoco	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	08/07/75
3.	[8]Josiane Inês Hoger	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	29/07/79
4.	Bruna Maria Rosalen	14 anos, 6 meses e 05 dias (03/05/2012)	D	04/08/86
5.	Suzana Aparecida Nascimento Godoy	14 anos, 6 meses e 04 dias (04/05/2012)	D	30/09/60
6.	Juliane Iara Lapin	14 anos, 6 meses e 04 dias (04/05/2012)	D	02/02/81
7.	Josiê Viviane da Silva Pereira	14 anos, 5 meses e 27 dias (11/05/2012)	D	29/11/79
8.	Cleonilda Vieira dos Santos	14 anos, 5 meses e 21 dias (17/05/2012)	D	03/11/74
9.	Anelize Cristina Benche Becker Baú	14 anos, 5 meses e 16 dias (22/05/2012)	A	23/05/78
10.	Cleudete de Souza	14 anos, 5 meses e 06 dias (01/06/2012)	D	14/02/82
11.	Taíza Angélica da Costa dos Santos	14 anos, 4 meses e 24 dias (13/06/2012)	D	15/02/91
12.	Marcela Daiane Sant'Ana da Costa	14 anos, 4 meses e 19 dias (18/06/2012)	C	16/08/92
13.	Rafaela Loccatelli Mota Paiva	14 anos, 4 meses e 16 dias (21/06/2012)	C	20/10/90
14.	Tamara Thaiane Grauer Carnelose	14 anos, 3 meses e 28 dias (09/07/2012)	B	22/03/91
15.	Fernanda de Andrade	10 anos, 4 meses e 13 dias (23/06/2016)	D	17/10/89
16.	Patrícia de Souza	10 anos, 1 mês e 14 dias (20/09/2016)	D	20/06/84
17.	Neli Salete Rustick	09 anos, 8 meses e 16 dias (20/02/2017)	D	16/06/61
18.	Adriana de Oliveira Tasca	09 anos, 6 meses e 05 dias (02/05/2017)	D	04/02/84
19.	Bruna Maria Rosalen	09 anos, 6 meses e 05 dias (02/05/2017)	D	04/08/86
20.	Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery	09 anos, 5 meses e 20 dias (17/05/2017)	B	24/04/81
21.	Adrielli Tessaro Conceição	09 anos, 5 meses e 20 dias (17/05/2017)	A	01/11/94
22.	Cleudete de Souza	09 anos, 5 meses e 12 dias (25/05/2017)	D	14/02/82
23.	Simone Pandolfo	09 anos, 4 meses e 29 dias (07/06/2017)	D	12/12/72
24.	Cheila Stefani Feo	09 anos, 3 meses e 04 dias (01/08/2017)	D	19/08/98
25.	Elete Eger da Costa	08 anos, 7 meses e 25 dias (13/03/2018)	D	26/02/68
26.	Cristina Maria Dalmas	08 anos, 7 meses e 25 dias (13/03/2018)	D	24/03/80
27.	Elisangela Barreto dos Santos	07 anos, 9 meses e 05 dias (01/02/2019)	C	05/11/80
28.	Mariana Fernandes de Matos Martins	07 anos, 8 meses e 02 dias (06/03/2019)	C	02/11/83
29.	Larissa Carine Savaris Ferrari	07 anos, 8 meses e 02 dias (06/03/2019)	C	23/09/88
30.	Luciane Facin Hoffmann	07 anos, 7 meses e 20 dias (18/03/2019)	C	04/11/78
31.	Neura de Jesus Machado da Silva	07 anos, 7 meses e 18 dias (20/03/2019)	C	22/02/76
32.	Tatian da Conceição	07 anos, 5 meses e 22 dias (15/05/2019)	C	09/07/78
33.	Josiane dos Santos Pomagerski	07 anos, 3 meses e 07 dias (29/07/2019)	C	03/05/84
34.	Patrícia de Souza Ulatoski	06 anos, 7 meses e 20 dias (17/03/2020)	C	02/02/91
35.	Bianca Busse Vera Meotti	06 anos, 5 meses e 01 dia (04/06/2020)	C	20/11/95
36.	Adrielli Tessaro Conceição	05 anos, 8 meses e 16 dias (19/02/2021)	A	01/11/94
37.	Gabriela Bragato Maziero Welter	05 anos, 2 meses e 14 dias (20/08/2021)	C	13/12/97
38.	[9]Josiane Inês Hoger	04 anos, 1 mês e 18 dias (15/09/2022)	A	29/07/79

[8]Josiane Inês Hoger – Licença para exercer Cargo em Comissão junto a Rede Municipal de Ensino a partir de 21/06/2021.
[9]Josiane Inês Hoger – Licença para exercer Cargo em Comissão junto a Rede Municipal de Ensino a partir de 16/09/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:125 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

39.	Vanessa Ackermann Bez	04 anos, 1 mês e 11 dias (22/09/2022)	C	19/11/89
40.	Cristina Maria Dalmas	04 anos, 0 mês e 08 dias (25/10/2022)	C	24/03/80
41.	Maria Luiza Cavallari Bazzo	03 anos, 11 meses e 02 dias (05/12/2022)	C	15/08/93
42.	Patrícia de Souza Ulatoski	03 anos, 08 meses e 01 dia (06/03/2023)	C	02/02/91
43.	Letícia Regina Michaelsen Heleodoro	03 anos, 07meses e 02 dias (04/04/2023)	B	10/06/03
44.	Pamela Luana Xavier	03 anos, 05 meses e 07 dias (29/05/2023)	C	13/08/96
45.	Ricyelli Caroline da Silva Borstel	03 anos, 02 meses e 13 dias (21/08/2023)	A	18/07/01
46.	Juliane Iara Lapin	02 anos, 08 meses e 02 dias (04/03/2024)	A	02/02/81
47.	Maria Juscielene Figueiredo	02 anos, 08 meses e 02 dias (04/03/2024)	A	17/05/83
48.	Bianca Busse Vera Meotti	02 anos, 07 meses e 23 dias (13/03/2024)	A	20/11/95
49.	Thais Fernanda Maravilha	02 anos, 07 meses e 04 dias (01/04/2024)	A	05/08/97
50.	Stela Maris Winck	02 anos, 06 meses e 03 dias (02/05/2024)	A	01/04/71
51.	Claudete Silveira de Avila Ghiotto	02 anos, 03 meses e 02 dias (01/08/2024)	A	13/04/77
52.	Francielli Ulkatoski	02 anos, 02 meses e 28 dias (05/08/2024)	A	26/09/94
53.	Maria de Fátima Souza da Silva	02 anos, 02 meses e 05 dias (28/08/2024)	A	29/11/71
54.	Jociane de Lurdes Fogliarini Facim	02 anos, 01 mês e 22 dias (10/09/2024)	A	20/01/89
55.	Patrícia Ângela da Costa	01 ano, 02 meses e 20 dias (13/08/2025)	A	05/11/98
56.	Isabela Borstel dos Santos	01 ano, 02 meses e 15 dias (18/08/2025)	A	13/10/00
57.	Maluane dos Santos Dupont	01 ano, 02 meses e 00 dias (02/09/2025)	A	24/09/94
58.	Heloisa Emely Hein	01 ano, 01 mês e 16 dias (16/09/2025)	A	25/07/06
59.	Juciane Wolf	08 meses e 29 dias (05/02/2026)	A	25/05/85
60.	Daniel Scottini	08 meses e 10 dias (24/02/2026)	A	25/04/97
61.	Thais Fernanda Maravilha	08 meses e 10 dias (24/02/2026)	A	05/08/97
62.	Luciane Facin Hoffmann	06 meses e 26 dias (09/04/2026)	A	04/11/78
63.	Michele Wesseling	06 meses e 18 dias (17/04/2026)	A	12/03/92
64.	Gleica Carine Dal Zot	06 meses e 13 dias (22/04/2026)	A	26/10/90
65.	Larissa Carine Savaris Ferrari	06 meses e 06 dias (29/04/2026)	A	23/09/88
66.	Bruna Kauana Machado	06 meses e 00 dias (05/05/2026)	A	01/09/97
67.	Luzia da Silva Neves	05 meses e 29 dias (06/05/2026)	A	13/12/74
68.	Roseli Ribeiro	05 meses e 24 dias (11/05/2026)	A	24/12/78
69.	Larissa Mariano Gil Osti	05 meses e 22 dias (13/05/2026)	A	20/12/96
70.	Greice Kelly Zaneti	04 meses e 26 dias (08/06/2026)	A	05/04/89
71.	Thayara Karine Galdino Felipe da Luz	04 meses e 10 dias (24/06/2026)	A	19/10/95
72.	Vilnei Pivotto	03 meses e 07 dias (27/07/2026)	A	27/10/72
73.	Andreia Ribas	03 meses e 06 dias (28/07/2026)	A	25/08/88
74.	Leticia Regina Michaelsen Heleodoro	02 meses e 16 dias (17/08/2026)	A	10/06/03
75.	Maria Juscielene Figueiredo	01 mês e 03 dias (29/09/2026)	A	17/05/83

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:126 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO XI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 – SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FIXAÇÃO DE PADRÃO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
PARA O ANO DE **2027**

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2025	NIVEL	DATA NASC.
1.	Vanessa de Paula Faé	04 anos, 5 meses e 27 dias (09/05/2022)	C	26/02/89
2.	Ana Paula Jesse	04 anos, 1 mês e 19 dias (14/09/2022)	C	07/07/98
3.	Juliana Zanin	04 anos, 0 mês e 15 dias (18/10/2022)	C	06/07/86
4.	Christiany Gabrielly Maranhão	03 anos, 11 meses e 02 dias (05/12/2022)	C	05/06/86
5.	Sergiane Maria Alban Verza	03 anos, 08 meses e 12 dias (23/02/2023)	C	16/12/71
6.	Bruna de Oliveira Ziviani Pereira	03 anos, 08 meses e 06 dias (01/03/2023)	A	06/11/97
7.	Leci Matilde Nilson	03 anos, 07 meses e 29 dias (08/03/2023)	A	05/11/88
8.	Tatiane Ferrari da Silva	03 anos, 07 meses e 29 dias (08/03/2023)	A	01/10/91
9.	Mariele Pereira	03 anos, 07 meses e 15 dias (22/03/2023)	C	19/03/88
10.	Daiane Alves dos Santos	02 anos, 08 meses e 21 dias (14/02/2024)	A	27/04/83
11.	Mariany Carla da Silva Coghetto	02 anos, 08 meses e 21 dias (14/02/2024)	A	17/12/94
12.	Elizabeth Gaede	02 anos, 02 meses e 25 dias (08/08/2024)	A	16/04/84
13.	Lourrâine Miranda de Sousa Moura	01 ano, 02 meses e 15 dias (18/08/2025)	A	07/12/93
14.	Letícia Camargo Pail Victorianos	01 ano, 02 meses e 00 dias (02/09/2025)	A	20/12/95
15.	Estefani Ribeiro Costa	01 ano, 01 mês e 10 dias (22/09/2025)	A	05/02/01
16.	Michele Cristiane da Silva Jankowski	01 ano e 02 dias (04/11/2025)	A	27/09/79
17.	Carla Regina Lamp	08 meses e 03 dias (03/03/2026)	A	03/03/03
18.	Ana Maria Basi Heydt	04 meses e 23 dias (11/06/2026)	A	03/05/84
19.	Andressa Correia Rosa Baena	04 meses e 03 dias (01/07/2026)	A	18/08/91
20.	Francinni Wenceslau de Sousa	02 meses e 01 dias (01/09/2026)	A	11/10/01
21.	Liliane Regina Baggio Santos	01 mês e 10 dias (22/09/2026)	A	03/08/82
22.	Rita Isabel da Silva Seidã	01 mês e 03 dias (29/09/2026)	A	06/08/67

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA:127 | EDIÇÃO Nº: 4210

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO XII
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 - SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FIXAÇÃO DE PADRÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PARA O ANO DE **2027**

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2026	NIVEL	DATA NASC.
1.	Edilson Clementino Harst	18 anos, 6 meses e 04 dias (05/05/2008)	D	06/06/75
2.	Juliana Lima Goes	18 anos, 5 meses e 27 dias (12/05/2008)	D	07/10/78
3.	Everton Luiz Brizolla	14 anos, 6 meses e 29 dias (09/04/2012)	D	19/12/89
4.	Everton Luiz Brizolla	09 anos, 5 meses e 20 dias (17/05/2017)	D	19/12/89